

## PORTARIA Nº: 112/2015

**RODRIGO SAMPAIO MELO**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 4620/13, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, RESOLVE:

*Art.1º- Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos do servidor, **SR. ROBERTO RODRIGUES II**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível F, Padrão j, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, mat. nº 388, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de Contribuição, na data de 05/01/2015, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme NB nº 169.567.681-2, recebido no DRH em 19/02/2015.*

Art.2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/02/2015.

ITAJUBÁ, em 19 de fevereiro de 2015.

**RODRIGO SAMPAIO MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo